
Análise do grau de evidenciação das operações com instrumentos financeiros derivativos pelas companhias brasileiras listadas no Ibovespa

Analysis of the degree of evidence of transactions with derivatives financial instruments by Brazilian companies listed on the Ibovespa

Análisis del grado de evidencia de las operaciones con instrumentos financieros derivados por las compañías brasileñas listadas en el Ibovespa

Marcelo Augusto Ambrozini

Doutor em Administração de Organizações pela Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP)
Professor do Mestrado em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia,
Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP)

Endereço: Av. Tereza Palmeira Gallon, 425 - Casa 10, Bairro Jardim Itaú

CEP: 14040-600 - Ribeirão Preto/SP - Brasil

E-mail: marceloambrozini@yahoo.com.br

Telefone: +55 (16) 3966-3548

Artigo recebido em 19/06/2014. Revisado por pares em 04/08/2014. Recomendado para publicação em 15/08/2014 por Sandra Rolim Ensslin (Editora Científica). Publicado em 15/12/2014.

Resumo

A evidenciação das operações com derivativos tem se tornado cada vez mais complexa, devido às particularidades desses tipos de instrumentos financeiros e ao ambiente altamente volátil dos mercados financeiros. O objetivo deste trabalho é avaliar o grau de observância das orientações de evidenciação de instrumentos financeiros derivativos emanadas pelo CPC 40 (R1) por parte das companhias abertas brasileiras com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo. Por meio de uma pesquisa documental de análise de conteúdo, foram elencados um total de 23 itens para verificação nos relatórios contábeis encerrados em 31/12/2013 de 45 empresas brasileiras de capital aberto que operaram com derivativos. Em relação aos estudos recentes que se debruçaram sobre esta problemática, as evidências apontadas por este estudo indicam que o grau de evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras sofreu uma considerável melhora após a introdução das normas IFRS.

Palavras-chave: Instrumentos financeiros derivativos. Nível de evidenciação. Normas internacionais de contabilidade.

Abstract

Evidence of derivatives transactions has become increasingly complex due to the peculiarities of these types of financial instruments and the highly volatile environment of financial markets. The aim of this study is to assess the degree of compliance with the guidelines of evidence of derivative financial instruments issued by the CPC 40 (R1) by several Brazilian public companies with shares traded on the Bolsa de Valores de Sao Paulo. Through a content analysis desk study were listed points for checking in accounting reports finished on 12/31/2013, 45 Brazilian public companies that operated with derivatives. In relation to recent studies related to this issue, the evidence presented in this study indicate that the degree of evidence of financial derivative instruments in the Annual accounts of Brazilian companies showed considerable improvement after the introduction of IFRS standards.

Keywords: Derivative financial instruments. Level of evidence. International accounting standards.

Resumen

La evidencia de las operaciones con derivados se ha hecho cada vez más compleja, debido a las particularidades de esos tipos de instrumentos financieros y al ambiente altamente volátil de los mercados financieros. El objetivo de este trabajo es evaluar el grado de observancia de las orientaciones de evidencia de instrumentos financieros derivados emanadas por el CPC 40 (R1) por parte de las compañías abiertas brasileñas con acciones negociadas en la Bolsa de Valores de San Pablo. Por medio de un estudio documental de análisis de contenido, fueron enumerados puntos para verificación en los informes contables finalizados el 31/12/2013 ,de 45 empresas brasileñas de capital abierto que operaron con derivados. En relación a los estudios recientes que se referían a esta problemática, las evidencias presentadas por este estudio indican que el grado de evidencia de los instrumentos financieros derivados en las

demonstraciones contables de las empresas brasileñas mostró una mejora considerable después de la introducción de las normas IFRS.

Palabras clave: Instrumentos financieros derivados. Nivel de evidencia. Normas internacionales de contabilidad.

1 Introdução

Sabe-se que o grande objetivo da contabilidade é o de fornecer informações úteis para a tomada de decisão. Iudícibus (2009, p. 115) afirma que a evidenciação “é um compromisso inalienável da contabilidade com seus usuários”. Para ele, as formas de evidenciação podem variar, mas a essência é sempre a mesma. A contabilidade tem que apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando de fora dos demonstrativos o menos possível, a fim de propiciar uma base adequada de informação para o usuário.

No entanto, a tarefa de evidenciação (ou *disclosure*) de algumas operações empresariais, em particular às que envolvem a utilização de instrumentos financeiros derivativos, tem se tornado cada vez mais complexas com o passar dos anos, devido principalmente às particularidades desses tipos de instrumentos e ao ambiente altamente volátil dos mercados financeiros. Utilizados com objetivo de proteção (*hedge*), especulação ou arbitragem, a contabilização e evidenciação das operações com contratos futuros, a termo, *swap* e de opções, tem se tornado atualmente uma das áreas mais complexas da contabilidade financeira.

O *International Accounting Standards Board* (IASB), define instrumento financeiro como um contrato que origina um ativo financeiro em uma entidade e um passivo financeiro ou instrumento de patrimônio em outra. Para ser considerado um derivativo, o instrumento financeiro tem que possuir todas as seguintes características: (i) o seu valor deve se alterar em resposta às mudanças de valor de outro ativo, que pode ser uma taxa de juros, câmbio, preço de uma mercadoria ou qualquer outra variável financeira ou não; (ii) o investimento inicial tem que ser zero ou de baixo valor e (iii) deverá ser liquidado em alguma data futura.

Hull (1997), define os derivativos como instrumentos financeiros cujo valor depende dos valores de outras variáveis básicas que o referenciam (ativo-objeto), podendo ser padronizados e negociados em mercados organizados ou ser um contrato OTC (*over-the-counter*), que é um contrato de balcão negociado entre as partes (contrato bilateral).

O marco teórico recente da normatização internacional das operações com derivativos foi a publicação do *International Accounting Standard* (IAS) 32 denominado *Financial Instruments: Disclosure and Presentation*. O IAS 32 foi publicado pelo *International Accounting Standards Committee* (IASC) em março de 1995, com o objetivo de harmonizar as regras de evidenciação das informações a respeito da natureza, finalidades, riscos associados e políticas gerenciais de uso e de controle dos instrumentos financeiros derivativos.

A principal novidade trazida pelo IAS 32 foi a mensuração dos derivativos a valor justo (*fair value*). Anteriormente, os derivativos eram registrados em contas de compensação (NAKAMURA, 1996; LOPES; CARVALHO, 1999). A contabilização de derivativos a valor justo é recente devido à relutância de alguns grupos econômicos, pessoas influentes no mercado e alguns órgãos reguladores em estabelecer regras sobre esse assunto (CARDOZO;

COSTA JR., 2001). Amaral (2003, p. 77) cita uma declaração de Alan Greenspan, na qual o ex-presidente do Federal Reserve afirma que se as “bolhas” de preços existentes no mercado internacional passassem a ser incluídas na contabilidade mediante a aplicação do critério do *fair value*, aumentariam consideravelmente a volatilidade das informações constantes nas demonstrações financeiras.

Fuji (2008) afirma que IAS 39 foi objeto de inúmeras críticas, em especial as advindas dos representantes da indústria bancária. O autor lembra que o Comitê da Basiléia elaborou um relatório ressaltando que poderiam surgir dúvidas sobre a mensuração a valor justo, particularmente com ativos e passivos não negociados de forma ativa, que anteriormente eram mantidos pelo custo. O Comitê da Basiléia afirmava que, na ausência de mercados ativos, existiriam dificuldades de se obter ou calcular valores justos confiáveis e, mesmo quando valores justos aparentemente pudessem ser estimados, a confiabilidade disso seria duvidosa (BASEL COMMITTEE ON BANK SUPERVISION, 2000).

No Brasil, as companhias de capital aberto foram obrigadas a adotar as Normas Internacionais de Contabilidade conhecidas como *International Financial Reporting Standards* (IFRS), a partir da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 457, de 13/07/2007 e, posteriormente, pela promulgação da Lei 11.638 de 28/12/2007. No Brasil, a uniformização das regras ficou sob a responsabilidade do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Com o objetivo de normatizar o tratamento contábil dos instrumentos financeiros, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu, em 2008, o pronunciamento técnico CPC 14, denominado “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação”. Esse CPC foi válido para os anos de 2008 e 2009. A partir de 2010, a estrutura conceitual relativa ao tratamento contábil dos instrumentos financeiros, tanto dos derivativos quanto dos não derivativos, passou a estar contida em três pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC em substituição ao CPC 14. São eles, os CPC 38, CPC 39 e CPC 40.

A importância do estudo de derivativos pela ótica da contabilidade é defendida por diversos pesquisadores. Lopes e Lima (2001) afirmam que um trabalho desta natureza se justifica pelas seguintes razões: (i) ambiente institucional e de mercado, que trata da associação entre o crescimento da utilização dos produtos derivativos com algumas crises financeiras recentes; (ii) crise institucional dos órgãos reguladores, citando como exemplo, a demora do FASB (*Financial Accounting Standard Board*) para deliberar normatização sobre os derivativos; (iii) característica operacional dos derivativos, entre elas o seu poder de alavancagem, grande velocidade nas transações e complexidade da estrutura financeira dos produtos e (iv) alta tecnologia financeira presente no estudo destes instrumentos, explicando que os problemas de interpretação por parte da contabilidade advêm da dificuldade no entendimento dos mecanismos de formação de preço dos derivativos.

Dada a importância desse assunto tanto para a comunidade acadêmica quanto para as empresas, órgãos normatizadores e profissionais ligados ao mercado financeiro, diversos estudos científicos têm sido desenvolvido nos últimos anos com o objetivo de se analisar o grau de evidenciação dos instrumentos financeiros nas demonstrações contábeis, como será apresentado na revisão da literatura.

No sentido de contribuir para o debate sobre a evidenciação contábil a partir da adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil, o presente estudo procura responder à seguinte pergunta: Qual o grau de observância em relação às orientações sobre evidenciação

contábil dos instrumentos financeiros derivativos por parte das empresas brasileiras listadas no Ibovespa?

Dessa forma, o objetivo deste trabalho é avaliar o grau de observância das orientações de evidenciação de instrumentos financeiros derivativos emanadas pelo CPC 40 (R1) por parte das companhias abertas brasileiras com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo. Um trabalho com este objetivo justifica-se pelo volume financeiro e pelos riscos envolvidos nas operações com derivativos. Além disso, existem poucos trabalhos desenvolvidos nos últimos anos sobre esse tema, uma vez que a consolidação da normatização contábil sobre esse assunto é relativamente recente.

Para alcance dos objetivos desta pesquisa, o trabalho foi dividido em cinco partes. Além desta primeira parte, a próxima seção apresenta a revisão da literatura nacional sobre os trabalhos desenvolvidos recentemente nesta mesma linha de pesquisa. A terceira seção deste estudo apresenta os métodos e técnicas relativos à amostragem utilizada e o tratamento dos dados da pesquisa. Os resultados da pesquisa empírica realizada neste trabalho serão apresentados e discutidos na seção 4. Na quinta e última seção são apresentadas as considerações finais, relatadas os principais achados desta pesquisa, assim como suas limitações e apresentadas sugestões de trabalhos futuros.

2 Revisão da Literatura

O objetivo desta seção é apresentar alguns dos principais estudos científicos desenvolvidos nos últimos anos no tocante à evidenciação dos instrumentos financeiros nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. Um dos primeiros trabalhos desenvolvidos sobre esse tema no Brasil foi realizado por Costa Júnior (2003). O autor analisou o nível de evidenciação dos instrumentos financeiros de 192 companhias brasileiras no ano de 2000 nos seus aspectos qualitativos e quantitativos. Foram observadas especialmente a divulgação dos fatores de risco de mercado, as estratégias dispensadas ao uso dos instrumentos financeiros, a divulgação dos valores justos dos instrumentos entre outros aspectos constantes na Instrução Normativa da CVM nº 235/95. Apenas 23 empresas (11,98% da amostra) divulgaram o valor justo dos instrumentos financeiros nas suas notas explicativas e apenas 5 delas (2,60% da amostra) fizeram a divulgação qualitativa dos seus riscos. Nas palavras do autor, “o resultado da pesquisa indicou que as companhias abertas no Brasil, não prestam informações adequadas em suas demonstrações contábeis, no que concerne aos instrumentos financeiros”.

Os achados de Costa Júnior (2003) foram corroborados por um trabalho realizado no ano seguinte por Ponte e Oliveira (2004). Com base em um estudo abrangendo 95 empresas no exercício social encerrado em 31/12/2002, estes autores concluíram que as empresas da amostra apresentaram um baixo grau de observância geral às orientações de divulgação de informações consideradas de natureza avançada e não obrigatória. De um total de 21 itens de evidenciação investigados, apenas 6 apresentaram um índice de observância superior a 50%. Segundo os autores, “isso demonstra que as organizações ainda têm um longo caminho a percorrer na busca da transparência e qualidade na divulgação das informações contábeis”.

A falta de observância com relação às normas de evidenciação na divulgação das informações contábeis em notas explicativas também foi constatada por Darós e Borba (2005). Com base em uma análise das demonstrações contábeis das 20 maiores empresas brasileiras no ano de 2002, Darós e Borba (2005) observaram que a grande maioria das

companhias analisadas não atendiam às determinações de evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos. As principais divergências apontadas foram a falta de avaliação dos instrumentos a preços de mercado, ausência de divulgação das políticas de investimento em derivativos e falta de controle do risco de mercado, câmbio e crédito.

As constatações do estudo de Darós e Borba (2005) foram confirmadas por Moreira, Niyama e Santana (2006), que analisaram a evidenciação contábil dos instrumentos financeiros derivativos em empresas brasileiras emissoras de ADR (*American Depositary Receipt*). Os autores realizaram um estudo comparativo entre as informações contábeis enviadas à CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e à *Securities and Exchange Commission* – SEC com o objetivo de verificar eventuais diferenças entre as informações divulgadas acerca dos instrumentos derivativos nessas empresas em cada um dos tipos de informações exigidas pela CVM e pela SEC. Os resultados da pesquisa com 28 empresas mostraram que havia diferenças entre as informações enviadas à CVM e à SEC. Nas demonstrações contábeis divulgadas no Brasil, os autores notaram ausência de divulgação das principais práticas contábeis adotadas com relação aos derivativos, do valor justo dos derivativos e do seu método de cálculo, dos riscos de juros incorridos pela companhia e de dados quantitativos acerca dos riscos de mercado.

Em um estudo mais específico, Alves et. al (2008) verificaram se as empresas do setor elétrico integrantes do Índice de Governança Corporativa (IGC) que operaram com derivativos cambiais no ano de 2006, reportaram aos *stakeholders* informações exigidas pela legislação vigente na época. A amostra do estudo foi de 6 empresas e os autores analisaram 8 tópicos de evidenciação definidos como obrigatórios pelas normas brasileiras. A análise quantitativa identificou que, em apenas três deles, mais de quatro empresas divulgaram as informações requeridas: estratégia adotada, contratos utilizados e resultado líquido das operações. O tópico mais rejeitado, que foi divulgado por apenas uma empresa, refere-se ao contexto em que os derivativos estão inseridos. Quanto aos tópicos não obrigatórios, metade das empresas chegou a divulgá-los.

Ao contrário dos estudos realizados em apenas um único ano, Ponte et al. (2007) realizaram um estudo comparando a evidenciação de informações obrigatórias, não-obrigatórias e avançadas nas demonstrações contábeis nos anos de 2002 e 2005. Para isso, os autores analisaram 95 empresas no exercício de 2002 e 119 empresas no exercício de 2005. Os autores observaram que as empresas estavam dispensando atenção especial à divulgação dos seus projetos sociais e notaram um avanço na qualidade da informação contábil no tocante à publicação do Balanço Social (BS), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Nos demais itens analisados nos dois anos estudados, os autores observaram uma não-ocorrência de melhoria significativa nas práticas de *disclosure*. Segundo os autores, “os resultados do estudo levam a concluir que as empresas brasileiras ainda têm muito a evoluir no sentido da transparência e qualidade da divulgação das demonstrações contábeis”.

No tocante à convergência das regras de contabilização dos títulos e valores mobiliários, Fuji (2008) realizou um estudo comparativo entre as normas brasileiras definidas para as instituições financeiras (Circular 3.068/01 do Banco Central), com as normas americanas do FASB (SFAS 115) e com as normas internacionais do IASB (IAS 39). O estudo foi realizado no momento em que a contabilização a valor justo estava sendo introduzida para mensuração desses instrumentos. O autor concluiu que, de maneira geral, as regras estavam em harmonia, embora foram observadas algumas poucas diferenças entre as

normas analisadas, já mostrando uma preocupação crescente da comunidade contábil brasileira, em adotar procedimentos que estão em harmonia com as normas internacionais.

Os estudos apresentados até aqui, apresentam indícios de que as empresas brasileiras apresentam um baixo nível de evidenciação contábil das suas operações com instrumentos financeiros. No entanto, após a adoção das normas IFRS, Oliveira e Lemes (2011), compararam as informações divulgadas por 20 empresas brasileiras com ações listadas simultaneamente na Bovespa e na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE). Nesse estudo, os autores buscaram verificar se havia diferença entre os índices de *disclosure* constante no formulário 20F (elaboradas em US GAAP – padrão americano) e nos Demonstrativos Financeiros Padrão (DFP em BR GAAP – padrão brasileiro), em relação às exigências do IFRS 1, de adoção inicial. A conclusão foi que, em função da adoção das IFRS no Brasil, as demonstrações contábeis em BR GAAP se modificaram mais substancialmente do que em US GAAP, aumentando o nível de divulgação. Além disso, os resultados mostraram que o setor de atuação e o tamanho da empresa influenciaram diretamente no *disclosure* dessas informações.

As pesquisas apresentadas nesta revisão bibliográfica, analisaram o processo de evidenciação dos derivativos à luz da Instrução Normativa 457 da CVM e do CPC 14 que, apesar de normatizarem algumas diretrizes de apresentação das operações com derivativos, careciam de maiores detalhamentos no tocante à forma de contabilização, reconhecimento, mensuração e classificação dessas operações. Com o advento do CPC 40, houve o estabelecimento de regras mais claras e o oferecimento de um conjunto mais sistematizado de diretrizes de evidenciação. Esse fato motivou a execução de uma pesquisa que analisasse o grau de *disclosure* no atual contexto das companhias abertas, à luz das Normas Internacionais de Contabilidade IFRS e à luz das instruções do CPC 40, de que será apresentado a partir de agora.

3 Método

Como o objetivo deste trabalho é analisar o nível de evidenciação dos instrumentos financeiros nos relatórios contábeis, este trabalho pode ser categorizado como um estudo exploratório-descritivo. Para Hair Jr. et al. (2005, p. 84) os estudos exploratórios são aqueles orientados para a descoberta. Gil (2002) afirma que os estudos descritivos têm como objetivo primordial a descrição de características de determinada população ou fenômeno e o estabelecimento de relações entre variáveis.

Quanto ao escopo, esta pesquisa pode ser classificada como um estudo teórico-empírico. Quanto aos procedimentos técnicos, como as informações para a realização desta pesquisa encontram-se nos relatórios contábeis, trata-se de uma pesquisa documental de análise de conteúdo clássico. Para Martins e Theóphilo (2007) a pesquisa documental se pauta no levantamento de material não editado, como por exemplo os relatórios contábeis.

Em um primeiro momento foi realizado uma pesquisa bibliográfica para levantamento das orientações de evidenciação previstas no CPC 40 (R1). Feito isto, a próxima etapa consistiu em definir a população e a amostra das empresas a serem pesquisadas. A determinação da população foi realizada de maneira não probabilística acidental, tendo sido intencionalmente escolhida todas as empresas brasileiras de capital aberto listadas no Ibovespa. As instituições financeiras foram intencionalmente retiradas da amostra desta

pesquisa porque os derivativos estão intrinsicamente ligados ao seu contexto operacional de gestão de riscos e, por isso, são evidenciados com maior nível de detalhamento nas suas demonstrações contábeis.

Para fazer parte do Ibovespa, a empresa deve obedecer alguns requisitos, tais como fazer parte de um conjunto de empresas que possuem 85% do volume de negócios, possuir 95% de presença nos pregões realizados nos últimos 12 meses, ter volume de negociação maior que 0,1% do total dos negócios realizados no mercado à vista e não ter o valor de negociação da ação muito baixo (*penny stock*).

No dia 31 de março de 2014, o índice Ibovespa era composto por 73 ações de 68 empresas diferentes. Essa diferença se dá pelo fato de que 5 empresas possuíam 2 tipos de ações no Ibovespa (ordinárias e preferenciais), a saber: Bradesco, Eletrobras, Klabin, Petrobrás e Vale. Das 68 empresas, 7 foram retiradas da amostra por serem do setor financeiro (Banco do Brasil, Bradesco, BB-Seguridade, Bradespar, Itaú S.A., Itaú-Unibanco e Santander). Após analisados preliminarmente os relatórios contábeis das empresas do Ibovespa, observou-se que 15 empresas declararam não terem utilizados instrumentos financeiros derivativos no ano de 2013 e, por isso, foram retirados da amostra. Houve uma empresa que não informou se utilizou-se de derivativos no ano de 2013 e também não apresentou nenhum tipo de informação referente às evidenciações com essas operações, sendo também retirada da amostra. A quantidade de empresas selecionadas para a amostra, a partir da população inicial, estão relacionadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Composição da amostra final de empresas analisadas

	Quantidade de empresas
População inicial – empresas listadas no Ibovespa em março de 2014	68
Instituições ou conglomerados financeiros	(7)
Empresas que declararam não utilizar derivativos	(15)
Não informaram se utilizaram derivativos ou não	(1)
Amostra Final	45

Fonte: Dados da pesquisa.

Após selecionadas as empresas da amostra, foi utilizado o método a análise de conteúdo (*contentanalysis*) com o objetivo de identificar o grau de observância das orientações emanadas pelo pronunciamento técnico CPC 40 (R1). Para isso, procedeu-se uma pesquisa documental que constitui-se na leitura completa dos seguintes relatórios contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Resultado Abrangente; Notas Explicativas; Relatório da Administração e Formulário de Referência. Esses documentos foram coletados no site das empresas até o dia 30 de março de 2014 – data-limite de publicação estipulada pela Comissão de Valores Mobiliários–, e analisados no decorrer do mês de abril de 2014.

De posse desses documentos, a etapa seguinte consistiu na identificação das diretrizes de evidenciação previstas no CPC 40 (R1) e tabulação dos dados. Com base nesse pronunciamento, foram elencados um total de 23 itens para *check-list* nos relatórios contábeis. A atribuição de notas seguiu uma pontuação binária, sendo que, para cada item do *checklist* encontrado nos relatórios, foi atribuído 1 ponto (atende) e, quando não encontrado, recebeu 0 ponto(não atende). Todos os itens foram analisados considerando o mesmo peso.

Após levantados os itens para *check-list*, foi possível analisar a aderência dos demonstrativos contábeis em conformidade com cada requisito de divulgação contidos no CPC 40 (R1). Depois de realizada a contagem da pontuação obtida para cada empresa, para cada um dos 23 itens de evidenciação analisados, dividiu-se o total de pontos de cada item por 45 empresas analisadas, obtendo-se assim a porcentagem de *disclosure* para cada item de evidenciação, conforme equação 1.

$$(1) \quad \%D = (O/T) \times 100$$

Em que: % D = Percentual de *disclosure* de cada um dos 23 itens de evidenciação;
O = Somatório do número de itens observados nas demonstrações das 45 empresas analisadas;
T = Número total de empresas analisadas = 45.

Por fim, a partir da confrontação entre as normas de evidenciação obrigatórias e a observação dos dados coletados das empresa, foram realizadas as análises, consolidados os resultados e apresentadas as conclusões. A relação das 45 empresas que compuseram a amostra desta pesquisa está apresentada na Tabela 2.

Tabela 2 - Relação de empresas que fizeram parte da pesquisa.

Nº	Empresa (razão social)	Setor de atuação
1	Ambev S.A.	Bebidas
2	All - América Latina Logística S.A.	Transporte
3	BRF S.A.	Alimentício
4	Braskem S.A.	Petroquímico
5	BrMalls Participações S.A.	Exploração de Imóveis
6	BM&Fbovespa S.A.	Serviços Financeiros
7	CCR S.A.	Construção e Transporte
8	Cielo S.A.	Serviços Financeiros
9	CIA Energética de Minas Gerais (Cemig)	Energia Elétrica
10	CPFL Energia S.A.	Energia Elétrica
11	Companhia Paranaense de Energia (Copel)	Energia Elétrica
12	Souza Cruz S.A.	Cigarros e Fumo
13	Cosan S.A. Indústria e Comércio	Sucroalcooleiro
14	Cia Siderurgica Nacional (CSN)	Siderurgia
15	CyrelaBrazilRealty S.A. Empreendimentos e Participações	Construção Civil
16	Diagnósticos da América S.A. (DASA)	Análise e Diagnósticos
17	Duratex S.A.	Papel e Celulose
18	Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás)	Energia Elétrica
19	Embraer S.A.	Material de Transporte
20	EDP Energias do Brasil S.A.	Energia Elétrica
21	Fibria Celulose S.A.	Papel e Celulose
22	Gafisa S.A.	Construção Civil
23	Gerdau S.A.	Siderurgia
24	Metalurgica Gerdau S.A.	Metalurgia
25	Gol Linhas Aereas Inteligentes S.A.	Transporte Aéreo
26	Cia Hering	Vestuário

27	Hypermarcas S.A.	Produtos Diversos
28	JBS S.A.	Carnes e Derivados
29	Lojas Americanas S.A.	Comércio em Geral
30	Light S.A.	Energia Elétrica
31	Lojas Renner S.A.	Vestuário
32	Marfrig Global Foods S.A.	Carnes e Derivados
33	Natura Cosméticos S.A.	Produtos de Uso Pessoal
34	Brasil Telecom S.A. (Oi)	Telefonia Fixa
35	Cia Brasileira de Distribuição (Pão de Açúcar)	Comércio e Distribuição
36	PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações	Construção Civil
37	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)	Petróleo
38	Localiza Rent a Car S.A.	Aluguel de Carros
39	Suzano Papel e Celulose S.A.	Papel e Celulose
40	Tractebel Energia S.A.	Energia Elétrica
41	Tim Participações S.A.	Telefonia Móvel
42	Ultrapar Participações S.A.	Financeiro e Outros
43	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S.A. (Usiminas)	Siderurgia
44	Vale S.A.	Mineração
45	Telefônica Brasil S.A.	Telefonia Fixa

Fonte: Dados da pesquisa.

4 Análise dos Resultados

Para a consecução do objetivo deste trabalho, foram analisadas as demonstrações contábeis de todas as empresas brasileiras com ações listadas no Ibovespa que realizaram operações com instrumentos financeiros derivativos, totalizando 45 empresas, com demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2013 publicadas até o dia 30 de março de 2014. Foram analisados 23 itens de evidenciação, estabelecidos pelo CPC 40 (R1), agrupados em 6 categorias diferentes que serão apresentadas a partir de agora.

De acordo com o CPC 38 (R3), existem quatro categorias de classificação de ativos e passivos financeiros, a saber: (i) ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado; (ii) investimentos mantidos até o vencimento; (iii) empréstimos e recebíveis e (iv) ativos financeiros disponíveis para venda. Por exigência do item 8 do CPC 40 (R1) as empresas devem evidenciar o valor contábil de cada uma dessas categorias no Balanço Patrimonial. A Tabela 3 apresenta os resultados desse primeiro item de evidenciação obrigatório.

De acordo com os dados da Tabela 3, observa-se que 44 empresas, de um total de 45 analisadas, divulgaram o valor contábil de cada categoria de ativos financeiros e passivos financeiros adequadamente, o que representa 97,8% da amostra de empresas deste estudo. Foi observado nesta pesquisa que essas informações, dado o grau de detalhamento exigido e a quantidade de categorias existentes, não foram divulgadas de forma analítica no corpo do Balanço Patrimonial, mas sim em uma nota explicativa específica para esse item.

Tabela 3 - Grau de evidenciação dos instrumentos financeiros– categoria Balanço Patrimonial

Item de evidenciação	Item do CPC 40 (R1)	Nº de empresas que divulgaram	Percentual de <i>disclosure</i>
O valor contábil de cada categoria de ativos financeiros e passivos financeiros	8	44	97,8%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quando comparado com o estudo de Costa Júnior (2003), o resultado apresentado na Tabela 3 surpreende. Em um estudo realizado com 192 empresas, Costa Júnior (2003) observou que apenas 11,98% empresas analisadas no ano de 2000 divulgaram o valor justo dos instrumentos financeiros em notas explicativas. Essa constatação sugere que a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) foram fundamentais para a melhoria do nível de transparência das operações com instrumentos financeiros.

Os três próximos tópicos de evidenciação analisados nesta pesquisa, são requeridos pelos item 20 do CPC 40 (R1) e referem-se ao resultado obtido com o uso dos instrumentos financeiros. São, portanto, informações que afetam o resultado da empresa e, por isso, devem ser apresentadas na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) ou na Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e, conseqüentemente, detalhados em notas explicativas. A Tabela 4 apresenta os resultados observados neste estudo.

Tabela 4 - Grau de evidenciação dos instrumentos financeiros– categoria DRE, DRA ou notas explicativas

Item de evidenciação	Item do CPC 40 (R1)	Nº de empresas que divulgaram	Percentual de <i>disclosure</i>
Ganhos ou perdas líquidas com instrumentos financeiros	20 (a)	41	91,1%
Receitas e despesas totais de juros	20 (b) e (c)	44	97,8%
Ganhos e perdas com <i>impairment</i>	20 (d)	10	22,2%
O montante da perda com <i>impairment</i>	20 (e)	10	22,2%

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados apresentados na Tabela 4 mostram que a evidenciação quantitativa tanto dos ganhos/perdas com instrumentos financeiros quanto o *disclosure* das receitas e despesas de juros totais foram altos, em relação aos demais itens de evidenciação avaliados. No entanto, com relação aos itens 20 (d) e 20 (e) de evidenciação de perdas ao valor recuperável de ativos (*impairment*), o baixo número de empresas que divulgaram quantitativamente essa informação pode ter ocorrido pelo fato de muitas delas não terem identificado evidências de perda do valor recuperável de seus instrumentos financeiros.

Dentre as 10 empresas que identificaram perdas (ou reversão de perdas) com *impairment*, cabe relatar que apenas 6 delas segregaram o resultado obtido com *impairment* de ativos financeiros do resultado com *impairment* dos demais ativos não financeiros. O fato de não haver essa segregação quantitativa nos relatórios das demais empresas impossibilita que o usuário da informação contábil identifique o montante envolvido com a estimativa de perda de valor recuperável dos instrumentos financeiros. Vale ressaltar que, de uma forma geral, as empresas apresentaram diversas informações qualitativas com relação às estimativas, premissas, critérios e testes utilizados para verificação de ocorrência de *impairment*.

Quando um instrumento financeiro derivativo é contratado com o objetivo de proteger a empresa de variação nos fluxos de caixa ou no valor justo de ativos e passivos, diz-se que a empresa utiliza-se de derivativos com a finalidade de *hedge* (proteção). A Tabela 5 resume as

observações referentes à divulgação de informações relativas às operações de *hedge* realizadas pelas empresas da amostra deste estudo.

Tabela 5 - Grau de evidenciação dos instrumentos financeiros – categoria Outras divulgações

Item de evidenciação	Item do CPC 40 (R1)	Nº de empresas que divulgaram	Percentual de <i>disclosure</i>
Políticas contábeis (bases de mensuração usadas na elaboração das demonstrações contábeis)	21	45	100%
Descrição de cada tipo de <i>hedge</i>	22 (a)	25	55,6%
Descrição dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de <i>hedge</i> e seus valores justos na data das demonstrações contábeis	22 (b)	24	53,3%
A natureza dos riscos que estão sendo objeto do <i>hedge</i> .	22 (c)	25	55,6%

Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com os dados apresentados na Tabela 5, todas as empresas da amostra descreveram, mesmo que de forma sucinta, as bases de mensuração usadas na elaboração das demonstrações contábeis. Em geral, as empresas relataram que as demonstrações financeiras foram preparadas considerando o valor justo custo como base de valor para os ativos e passivos financeiros.

Com relação às evidenciações relacionadas aos instrumentos financeiros derivativos usados com objetivo de proteção (*hedge*), de exigência obrigatória pelo item 22 (a), (b) e (c) do CPC 40 (R1), observa-se que foram devidamente apresentados por pouco mais do que a metade das empresas analisadas. Essa constatação merece atenção, uma vez que a contabilidade de *hedge* (*hedgeaccounting*) requer uma série de exigências documentais para as empresas que pretendem utilizá-la. Na sua essência, o *hedge accounting* nada mais é do que o reconhecimento dos ganhos ou perdas obtidos com o instrumento de *hedge* no mesmo período contábil em que são registrados os ganhos ou perdas obtidos com o objeto de *hedge*.

A contabilidade de *hedge* trata-se pura e simplesmente da aplicação do regime de competência, ou seja, o reconhecimento da receita e despesa no mesmo momento. No entanto, conforme é mostrado na Tabela 5, as empresas não estão dando a devida atenção à evidenciação dos tipos de instrumentos usados como *hedge*, nem à descrição de seus valores justos e nem à divulgação da natureza dos riscos que estão sendo objeto de *hedge*. Observou-se, nesta pesquisa, que a maioria das operações de *hedge* foram contratadas com objetivo de fornecer proteção para o risco de alteração da taxa de câmbio, juros ou para o risco de variação do preço de *commodities*.

Por sua vez, a Tabela 6 apresenta os resultados relacionados à atribuição de valor, ou seja, a mensuração dos instrumentos financeiros, conforme exigidos pelos itens 25 e 27 do CPC 40 (R1).

Como pode ser observado na Tabela 6, as empresas analisadas apresentaram um alto grau de transparência (97,8%) com relação à atribuição de valor justo para os instrumentos financeiros. Todas as empresas da amostra apresentaram nos seus relatórios os pressupostos aplicados na determinação do valor justo de cada classe de ativo financeiro ou passivo financeiro. No entanto, 3 das 45 empresas analisadas, não evidenciaram a hierarquia de valor justo usados no processo de mensuração.

Tabela 6 - Grau de evidenciação dos instrumentos financeiros– categoria Valor Justo

Item de evidenciação	Item do CPC 40 (R1)	Nº de empresas que divulgaram	Percentual <i>disclosure</i>
Valor justo de cada classe de ativos e passivos de forma que permita ser comparada com o seu valor contábil	25	44	97,8%
Os pressupostos aplicados na determinação do valor justo de cada classe de ativo financeiro ou passivo financeiro	27	45	100%
Hierarquia de valor justo que reflita a significância dos <i>inputs</i> usados no processo de mensuração.	27 (A)	42	93,3%

Fonte: Dados da pesquisa.

Além da apresentação de dados quantitativos referentes às operações com instrumentos financeiros, o CPC 40 (R1) traz a exigência de um série de evidenciações qualitativas, como pode ser observado na Tabela 7.

Tabela 7 - Grau de evidenciação dos instrumentos financeiros– categoria Divulgação qualitativa

Item de evidenciação	Item do CPC 40 (R1)	Nº de empresas que divulgaram	Percentual de <i>disclosure</i>
A exposição ao risco e como ele surge	33 (a)	45	100%
Os objetivos, políticas e processos para gerenciar os riscos e os métodos utilizados para mensurar o risco	33 (b)	45	100%

Fonte: Dados da pesquisa.

Os dados da Tabela 7 mostram que todas as 45 empresas que compuseram a amostra deste estudo apresentaram um texto nas notas explicativas no qual foi relatado como surge a sua exposição a risco. Os principais riscos observados foram: risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, risco cambial e risco de variação de taxas de juros. Observou-se ainda que as empresas contrataram operações de *hedge* principalmente com o objetivo de se protegerem das suas exposições ao risco cambial e ao risco de variação de taxas de juros.

As políticas de gestão de riscos também foram apresentadas por todas as empresas analisadas. Em geral, as empresas dedicaram maior atenção à descrição dos objetivos e processos utilizados para gerenciar suas exposições aos diversos tipos de riscos por ela incorridos, uma vez que essa informação é obrigatória no formulário de referência. No entanto, observou-se um menor grau de evidenciação com relação à descrição dos tipos de métodos utilizados para se mensurar os riscos, ou seja, as técnicas empregadas para atribuição de valores monetários que os diversos riscos incorridos por elas. Em alguns casos, as empresas informaram que maiores detalhes sobre esse item estavam disponíveis em um documento específico chamado de política de proteção de riscos. Por fim, a Tabela 8 traz os resultados observados para 9 itens de divulgação quantitativa.

Conforme observado na Tabela 8, nenhuma empresa da amostra divulgou informação sobre as alterações nos métodos e nos pressupostos utilizados em períodos anteriores. Isso pode ter ocorrido simplesmente porque que não ocorreram alterações nesses métodos. No entanto, nenhuma empresa deixou essa informação explicitada nas notas explicativas. Outro item de baixo grau de evidenciação foi o montante que melhor representa a exposição máxima da empresa ao risco de crédito. A maior parte das empresas que trouxeram essa informação nos seus relatórios contábeis, informou que utilizou o *value-at-risk* (VaR) para essa mensuração.

Tabela 8 - Grau de evidenciação dos instrumentos financeiros– categoria Divulgação Quantitativa

Item de evidenciação	Item do CPC 40 (R1)	Nº de empresas que divulgaram	Percentual de <i>disclosure</i>
Sumário de dados quantitativos sobre sua exposição aos riscos ao término do período de reporte.	34 (a)	40	88,9%
O montante que melhor representa sua exposição máxima ao risco de crédito	36 (a)	9	20,0%
Descrição da garantia mantida como título e valor mobiliário (<i>security</i>)	36 (b)	16	35,6%
Análise dos vencimentos para os instrumentos financeiros derivativos passivos.	39 (b)	43	95,6%
Análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado	40 (a)	45	100%
Métodos e os pressupostos utilizados na elaboração da análise de sensibilidade	40 (b)	45	100%
Alterações do período anterior nos métodos e pressupostos utilizados, e a razão para tais alterações.	40 (c)	Nenhuma	0%
Explicação do método utilizado na elaboração de tal análise de sensibilidade	41 (a)	41	91,1%
Explicação do objetivo do método utilizado e das limitações	41 (b)	14	31,1%

Fonte: Dados da pesquisa.

A descrição da garantia mantida como título e valor mobiliário foi apresentada por apenas 16 empresas da amostra e, completando os itens de baixo grau de evidenciação, a explicação do objetivo do método utilizado para análise de sensibilidade, assim como suas limitações, foi relatada por apenas 14 empresas (31,1%) do total.

Se as empresas seguissem todas as normas de evidenciação previstas nos pronunciamentos técnicos do CPC, a qualidade da informação contábil para o usuário externo teria uma melhora significativa. O fato de não haver punição prevista para as empresas que não fazem a divulgação conforme as orientações específicas previstas nos pronunciamentos do CPC pode ser um dos fatores que contribuem para que a contabilidade deixe de cumprir uma de suas funções primordiais, que é o poder de predição.

Os demais itens da Tabela 8 apresentaram alto grau de evidenciação, com destaque para a construção de cenários de probabilidade futuro com atribuição de percentuais para cada cenário de sensibilidade e valores em risco, que foi realizada e divulgada por todas as empresas da amostra.

5 Considerações Finais

Sabe-se que a contabilidade é considerada a linguagem dos negócios e, tem por finalidade fornecer informação transparente, relevante e em tempo útil para a avaliação e tomada de decisão por parte dos seus usuários. Nos mercados financeiros, a qualidade da informação contábil tem o papel de reduzir os custos de monitoramento, fornecendo subsídios para que os acionistas acompanhem o desempenho dos agentes, decidam melhor sobre a alocação dos seus recursos e reduzam os custos de transação.

Antes da adoção das Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, a divulgação de informações contábeis sobre os instrumentos financeiros possuía mais um caráter de

voluntariedade do que de obrigatoriedade, apesar de todos os esforços no sentido de se fornecer uma estrutura formal empreendido pelos órgãos normatizadores brasileiros. Com o advento dos CPCs 38, 39 e 40, a exigência de evidenciação alterou-se significativamente.

Com isso, o objetivo deste trabalho foi avaliar o grau de observância das orientações de evidenciação de instrumentos financeiros derivativos emanadas pelo CPC 40 (R1) por parte das companhias abertas brasileiras com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo. As evidências apontadas por este estudo indicam que o grau de evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras sofreu uma considerável melhora após a introdução dos CPCs 38, 39 e 40, quando comparados aos estudos realizados antes da adoção das normas IFRS, conforme mostraram os estudos apresentados na revisão bibliográfica.

Um destaque negativo de transparência contábil foi observado com a evidenciação das operações com *hedge*, que foram devidamente apresentadas por pouco mais do que a metade das 45 empresas analisadas neste estudo. Outro item de baixo grau de evidenciação foi o montante que melhor representa a exposição máxima da empresa ao risco de crédito incorrido pelas empresas. Na lista dos itens com alto grau de evidenciação, destaca-se a divulgação das informações quantitativas. Enquanto Costa Júnior (2003) observou que apenas 11,98% das 192 empresas analisadas no ano de 2000 divulgaram o valor justo dos instrumentos financeiros em notas explicativas, este estudo mostrou que, em 2013, 44 (97,8%) das empresas brasileiras listadas no Ibovespa que operaram com derivativos evidenciaram o valor justo destes instrumentos nos seus relatórios contábeis.

Uma última constatação importante observada na realização desta pesquisa foi a de que há muito o que se avançar em relação ao conteúdo das notas explicativas relativas aos instrumentos financeiros derivativos exóticos. A rápida evolução de complexos tipos de combinações de operações com derivativos observada atualmente, oferece um campo fértil para pesquisas que visem contribuir com a discussão sobre melhores práticas de *disclosure* dessas operações por parte das empresas. Os pesquisadores e profissionais de contabilidade têm que se esforçar para acompanhar a dinâmica deste mercado, sob o risco de estar passando informação viesada ou não útil para a tomada de decisões dos seus usuários.

A atribuição de mesmo peso para os 23 itens de evidenciação obrigatória analisados por este trabalho, pode ser apontada como uma das principais limitações desta pesquisa. Além disso, a atribuição de uma pontuação binária não permitiu distinguir as empresas que apresentaram informações detalhadas sobre um determinado item de evidenciação das empresas que apresentaram as informações de forma muito sucinta. Como sugestão, trabalhos futuros poderiam ser desenvolvidos utilizando-se um método capaz de atribuir diferentes pontuações para maiores ou menores níveis de transparência na divulgação de informações relacionadas às operações com os instrumentos financeiros derivativos.

Referências

ALVES, Luiz Claudio Otranto. MOREIRA, Claudio Filgueiras Pacheco. SILVA, Anderson Soares Silva. CORRÊA, Marcos Gomes. MARQUES, José Augusto Veiga da Costa. Utilização e Disclosure de Derivativos em um Período de Depreciação Cambial: uma análise das empresas do setor elétrico brasileiro listadas na Bovespa. In: ENCONTRO ANUAL DA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - ENANPAD, 32. 2008, Rio de Janeiro, RJ. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2008. CD ROM.

AMARAL, Carlos Antonio Lopes Vaz do. Derivativos: o que são e a evolução quanto ao aspecto contábil. **Revista Contabilidade & Finanças – USP**, São Paulo, n. 32, p. 71 – 80, maio/agosto 2003.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Circular 3.068, de 8 de novembro de 2001**. Estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/circ/2001/pdf/circ_3068_v4_P.pdf>. Acesso em: 02/03/2014.

BASEL COMMITTEE ON BANK SUPERVISION. **Report to G7 finance ministers and central bank governors on International Accounting Standards**. Basel Committee Publications. Basel, 04/2000. Disponível em: <<http://www.bis.org/publ/bcbs70.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2014.

BRASIL. **Lei 11.638, de 26 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 10 mar. 2014.

CARDOZO, Júlio Sérgio de Souza. COSTA JR., Jorge Vieira da. Instrumentos derivativos e contabilidade do risco: a imperiosa busca pelo subjetivismo responsável. São Paulo. **Revista da BMF**, nº 146, janeiro/2011.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução CVM n. 235 de 23 de março de 1995**. Dispõe sobre a divulgação, em nota explicativa, do valor de mercado dos instrumentos financeiros, reconhecidos ou não nas demonstrações financeiras de suas companhias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, [1995].

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução CVM n. 457 de 13 de julho de 2007**. Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, com base no padrão contábil internacional emitido pelo *International Accounting Standards Board* - IASB. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, [2007].

CPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. CPC 40 (R1) – **Instrumentos Financeiros: evidenciação. 2012**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 20 jan. 2014.

COSTA JÚNIOR, Jorge Vieira da. Uma avaliação do nível de evidenciação das companhias abertas, no Brasil, no tocante aos instrumentos financeiros. **Revista de Contabilidade & Finanças – USP**, São Paulo, n. 32, p. 23-39, maio/agosto 2003.

DARÓS, Leandro Luís. BORBA, José Alonso. Evidenciação de instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis: uma análise das empresas brasileiras. **Revista de Contabilidade & Finanças – USP**, São Paulo, n. 39, p. 68-80, setembro/dezembro 2005.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **SFAS 115 Accounting for Certain Investments in Debt and Equity Securities**. 05/1993. Disponível em: <<http://www.fasb.org/st/#fas25>>. Acesso em: 15/02/2014.

FUJI, Alceu Haruo. Contabilização de Títulos e Valores Mobiliários: uma comparação entre as normas brasileiras, do FASB e do IASB. **Revista de Contabilidade & Finanças – USP**, São Paulo, v. 19, n. 47, p. 112 – 123, maio/agosto 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HAIR JÚNIOR., Joseph F.; BABIN, Barry; MONEY, Arthur H.; SAMUEL, Phillip. **Fundamentos de métodos de pesquisa em administração**. Porto Alegre: Bookman, 2005. 471 p.

HULL, John. **Introdução aos Mercados Futuros e de Opções**. BM&F, 3. ed. 1997.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **IAS 32 – Financial Instruments: Disclosure and Presentation**. Disponível em <<http://www.iasb.org>> Acesso em: 20/01/2014

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement (Revised 2003)**. Disponível em <<http://www.iasb.org>> Acesso em: 05/02/2014

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LOPES, Alexsandro Broedel. CARVALHO, Luiz Nelson G. **Contabilização de Operações com Derivativos: uma comparação entre o SFAS nº 133 e o arcabouço emanado pelo COSIF**. Caderno de Estudos, São Paulo, FIPECAFI, n. 20. Janeiro a Abril/1999.

LOPES, Alexsandro Broedel. CARVALHO, Luiz Nelson G, LIMA, Iran Siqueira. **Perspectivas para a pesquisa em contabilidade: o impacto dos derivativos**. Revista de Contabilidade & Finanças – USP, v. 15, n. 26, p. 25-41, maio/agosto 2001.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2007. 225 p.

MOREIRA, Carolina; NYAMA, Jorge; SANTANA, Cláudio. **Avaliação do nível de evidenciação contábil de operações com derivativos: uma comparação entre as informações enviadas à CVM e à SEC pelas companhias abertas brasileiras emissoras de ADR**. In: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, 6., 2006, São Paulo. Anais... São Paulo: USP, 2006. CD-ROM.

NAKAMURA, Ângela Mie. **Alguns procedimentos e evidências aplicáveis**. Caderno de Estudos. São Paulo. n. 13. Junho de 1996.

OLIVEIRA, Valdiney Alves. LEMES, Sirlei. **Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB:** uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras. *Revista de Contabilidade & Finanças – USP*, v. 22, n. 56, p. 155-173, maio/agosto 2011.

PONTE, Vera Maria Rodrigues, OLIVEIRA, Marcéle Colares. A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. *Revista de Contabilidade & Finanças – USP*, São Paulo, n. 36, p. 7 – 20, setembro/dezembro 2004.

PONTE, Vera Maria Rodrigues, OLIVEIRA, Marcéle Colares. MOURA, Héber. CARMO, Renata Coelho de Almeida do. Análise das práticas de evidenciação de informações obrigatórias, não-obrigatórias e avançadas nas demonstrações contábeis das sociedades anônimas no Brasil: um estudo comparativo dos exercícios de 2002 e 2005. *Revista de Contabilidade & Finanças – USP*, São Paulo, v. 18, n. 45, p. 50 – 62, setembro/dezembro 2007.